



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES – EIRELI.

PROCESSO Nº 00087.000224/2018-46

CONTRATO Nº 51/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.915.001/0001-52, sediada no STRC, Trecho 3, Conjunto A, Lote 02 - Brasília/DF, CEP: 71.225.531, telefone nº (61) 2192-4700, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN LÍVIA INATOMI DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 013.452.941-31, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018, consoante consta do Processo nº 00087.000224/2018-46, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de dezembro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 832.365,00 (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 2019NE802830, de 28 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

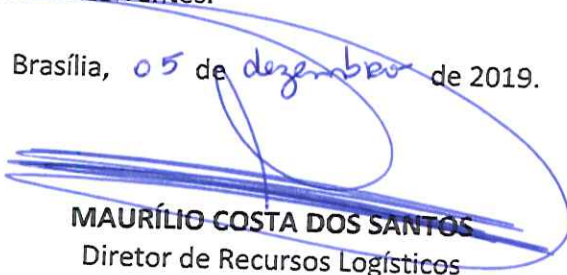
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


SUELEN LÍVIA INATOMI DA SILVA
América Global Comercial e Transportes - Eireli